



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura do Município de Veirópolis
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 215, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007

Abre ao Orçamento do Município, em favor da Secretaria de Educação e Cultura, crédito especial no valor de R\$ 15.000,00, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Secretaria de Educação e Cultura, crédito especial no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para atender as programações abaixo discriminadas:

02.07.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2.3.01.01.00 – Convênio de Custeio Educação com a União		
12.366.0080.2063 – Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado		
3.3.90.30.01 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	8.000,00
3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
TOTAL.....	R\$	15.000,00

Art. 2º. Para cobertura fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, § 1º, art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Veirópolis, em Veirópolis, Paraíba, 17 de dezembro 2007; 13º da Emancipação e 119º da República.


MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito